

**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA PREENCHIMENTO DE 4 (QUATRO) POSTOS DE  
TRABALHO NA CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO PARA A  
DIREÇÃO-GERAL DE RECURSOS DA DEFESA NACIONAL**

**ATA N.º 1**

Aos quatorze dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, reuniu o júri do procedimento concursal comum com vista à ocupação de 4 (quatro) postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal da Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional (DGRDN), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira e categoria de assistente técnico da Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional, cuja abertura foi autorizada por despacho de sete de maio de dois mil e vinte e quatro, do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Diretor-Geral de Recursos da Defesa Nacional, Dr. Vasco Hilário, estando presentes a Presidente do júri, Maria João Teixeira Folques, Chefe da Divisão de Assuntos Sociais e Apoio aos Deficientes Militares e Antigos Combatentes, a 1.<sup>a</sup> Vogal efetiva, Carminda Gonçalves Pinto Fanico, Chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos, e a 2.<sup>a</sup> Vogal efetiva, Joana Viana Ferreira Sousa Machado, Técnica Superior da Divisão de Gestão de Recursos Humanos, para cumprimento da seguinte ordem de trabalhos:

- I. Definição de critérios gerais e consequente fixação dos métodos de seleção. ....
- II. Definição dos parâmetros de avaliação, a sua ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método de seleção; .....
- III. Análise e elaboração das minutas de aviso de abertura do procedimento concursal, a publicar integralmente na Bolsa de Emprego Público (BEP), e por extrato no Diário da República. ....

I

1.1. Quanto ao ponto um, por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Diretor-Geral de Recursos da Defesa Nacional, Dr. Vasco Hilário, de sete de maio de dois mil e vinte e quatro, e de acordo com o previsto no artigo 34.º conjugado com a na alínea b) do n.º 1 do artigo 86.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, e com o mapa de pessoal da DGRDN para 2024, os candidatos devem ser titulares do 12.º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado, não sendo possível a substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional. ....

1.2. Foi ainda determinado o conteúdo funcional dos postos de trabalho a concurso, para a execução de atividades inerentes à carreira e categoria de assistente técnico, designadamente: .....

- a) Atendimento e prestação de informação ao público, por meio telefónico e através de correio eletrónico; ....
- b) Registo, verificação e tratamento de informação; .....
- c) Redação e envio de ofícios, elaboração de mapas, quadros, relatórios e outros documentos; .....
- d) Arquivo de processos; .....
- e) Processamento diário de registos de correspondência e respetiva distribuição, após despacho superior; .....
- f) Prestar apoio de secretariado; .....
- g) Colaborar nas atividades promovidas pelo serviço onde se integra, de acordo com a respetiva planificação. --

Para o efeito, definiu o júri a seguinte escala: -----

Nível habitacional inferior ao 12.º ano 16 valores -----

12.º ano ou curso que lhe seja equiparado - 18 valores -----

Nível habitacional superior - 20 valores -----

**FP = Formação profissional:** são ponderadas as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício das funções dos postos de trabalho, sendo unicamente considerados os cursos ou ações de formação relevantes realizados nos últimos 20 anos. -----

Para o efeito, é estabelecida a seguinte escala: -----

Sem formação: 0 valores; -----

Até 30 horas de formação: 10 valores; -----

De 31 a 60 horas de formação: 14 valores; -----

De 61 a 100 horas de formação: 16 valores; -----

Superior a 100 horas de formação: 20 valores; -----

Para o cálculo do número de horas de formação é efetuada a soma do total de horas de cada formação relevante para a área de atividade do posto de trabalho colocado a concurso, desde que devidamente comprovada pelo respetivo certificado. -----

No caso de formação relacionada com as funções dos postos de trabalho, mas comprovada por certificado sem qualquer menção à sua duração, são unicamente consideradas 7 horas de formação. -----

Para efeitos de contabilização, é considerada a seguinte escala de conversão, quando necessário: -----

1 dia: 7 horas; -----

1 semana: 35 horas; -----

1 mês: 140 horas; -----

**EP = Experiência Profissional:** neste parâmetro é ponderada a experiência profissional, com incidência na execução de atividades relevantes para os postos de trabalho em causa, bem como o grau de complexidade das mesmas, sendo estabelecida a seguinte escala: -----

Até 2 anos - 14 (catorze) valores -----

Superior a 2 e até 4 anos - 16 (dezasseis) valores -----

Superior a 4 anos e até 7 anos - 18 (dezoito) valores -----

Superior a 7 anos - 20 (vinte) valores -----

**AD = Avaliação de Desempenho:** pondera-se a avaliação de desempenho obtida nos três últimos períodos avaliativos no exercício de funções na administração pública. -----

- Utiliza na prática profissional as tecnologias de informação e de comunicação com vista à realização de um trabalho de maior qualidade. ....
- Preocupa-se em alargar os seus conhecimentos e experiência profissional para melhor corresponder às exigências do serviço. ....

c) **Organização e Método de Trabalho:** Capacidade para organizar a sua atividade, definir prioridades e realizá-la de forma metódica .....

Traduz-se, nomeadamente, nos seguintes comportamentos: .....

- Organiza as tarefas com antecedência de forma a garantir o bom funcionamento do serviço. ....
- Respeita o planeamento do trabalho e executa as suas tarefas e atividades com vista ao cumprimento de metas e prazos. ....
- Reconhece o que é prioritário e urgente, realizando o trabalho de acordo com esses critérios. ....
- Mantém organizados os documentos que utiliza, segundo sistemas lógicos e funcionais. ....

d) **Trabalho de Equipa e Cooperação:** Capacidade para se integrar em equipa de trabalho de constituição variada e cooperar com outros de forma ativa. ....

Traduz-se, nomeadamente, nos seguintes comportamentos: .....

- Integra-se em equipas de constituição variada, dentro e fora do seu contexto habitual de trabalho. ....
- Tem um papel ativo nas equipas de trabalho em que participa. ....
- Partilha informações e conhecimentos com os colegas e disponibiliza-se para os apoiar quando solicitado. ....
- Contribui para o desenvolvimento ou manutenção de um bom ambiente de trabalho e fortalecimento do espírito de grupo. ....

Aos comportamentos demonstrados será atribuído 1 valor, sendo atribuído 0 valor quando os comportamentos não sejam demonstrados. A classificação da competência corresponde ao somatório dos 4 comportamentos previstos para a mesma, que correspondem à seguinte grelha de classificação das competências: .....

- 4 comportamentos presentes: Nível Elevado que corresponde a 20 valores; .....
- 3 comportamentos presentes: Nível Bom que corresponde a 16 valores; .....
- 2 comportamentos presentes: Nível Suficiente que corresponde a 12 valores; .....
- 1 comportamentos presentes: Nível Reduzido que corresponde a 8 valores; .....
- 0 comportamentos presentes: Nível Insuficiente que corresponde a 4 valores. ....

A classificação final da Entrevista de Avaliação de Competências é obtida através da média aritmética simples do valor das competências, e expressa até às centésimas. ....

Tendo como base as competências anteriormente definidas, o júri procedeu à elaboração da ficha de classificação individual que será utilizada na Entrevista de Avaliação de Competências e cujo modelo se consta do Anexo III à presente ata. ....

2.2 Os métodos de seleção são avaliados numa escala de 0 a 20 valores, sendo a classificação obtida através de médias simples ou ponderadas e expressa até às centésimas. ....

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA PREENCHIMENTO DE 4 (QUATRO) POSTOS DE  
TRABALHO NA CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO PARA A  
DIREÇÃO-GERAL DE RECURSOS DA DEFESA NACIONAL

ANEXO I À ATA N.º 1

PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTOS - LEGISLAÇÃO

LEGISLAÇÃO RECOMENDADA

- Missão, atribuições e tipo de organização interna da Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional (DGRDN), aprovada pelo Decreto Regulamentar n.º 8/2015, de 31 de julho;
- Estrutura nuclear dos serviços e competências das respetivas unidades orgânicas da DGRDN, fixada pela Portaria n.º 283/2015, de 15 de setembro;
- Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação (artigos 6.º a 10.º, 17.º a 24.º, 45.º a 51.º, 70.º a 78.º, 101.º a 119.º e 126.º a 143.º).

Todos os diplomas acima referidos devem ser considerados na sua redação atual

A Presidente,

  
\_\_\_\_\_  
(Maria João Teixeira Folques)

A 1.º Vogal efetiva,

  
\_\_\_\_\_  
(Carminda Gonçalves Pinto Fanico)

A 2.ª Vogal efetiva,

  
\_\_\_\_\_  
(Joana Viana Ferreira Sousa Machado)

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA PREENCHIMENTO DE 4 (QUATRO) POSTOS DE  
TRABALHO NA CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO PARA A  
DIREÇÃO-GERAL DE RECURSOS DA DEFESA NACIONAL

ANEXO II À ATA N.º 1

FICHA INDIVIDUAL DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

Avaliação CB5:D21urricular (AC)		
Procedimento concursal -		
Nome do candidato:		
	Valores previstos	Valor atribuído
Habilitação académica de base (HAB)		
Nível habilitacional inferior ao 12º ano	16	
12º ano ou curso que lhe seja equiparado	18	
Nível habilitacional superior à escolaridade obrigatória	20	
	Subtotal	0
Formação Profissional (FP)		
Sem formação	10	
Até 30 horas de formação	16	
De 31 a 60 horas de formação	18	
Superior a 61 horas de formação	20	
	Subtotal	0
Experiência Profissional (EP)		
Até 2 anos	14	
Superior a 2 e até 4 anos	16	
Superior a 4 anos e até 7 anos	18	
Superior a 7 anos	20	
	Subtotal	0
Avaliação do Desempenho (AD)		
1º período (AD*4)		
2º período (AD*4)		
3º período (AD*4)		
Somatório		
Fórmula (Somatório/3)		
	Subtotal	0
	Total	0

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA PREENCHIMENTO DE 4 (QUATRO) POSTOS DE  
TRABALHO NA CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO PARA A  
DIREÇÃO-GERAL DE RECURSOS DA DEFESA NACIONAL

ANEXO III À ATA N.º 1  
FICHA INDIVIDUAL DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA DE AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

FICHA INDIVIDUAL DE ENTREVISTA DE AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS (EAC)			
Procedimento concursal -			
Nome do candidato:			
Realização e orientação para resultados: Capacidade para concretizar com eficácia e eficiência os objetivos do serviço e as tarefas e que lhe são distribuídas.	Fundamentação (análise conteúdo/excertos)	Demonstra (1 valor)	Não demonstra (0 valor)
Realiza com empenho as tarefas que lhe são distribuídas.			
Estabele normalmente prioridades na sua ação, concentrando-se nas atividades com maior valor para o serviço.			
Compromete-se com os objetivos e é perseverante no alcançá-las.			
Gere adequadamente o seu tempo de trabalho, preocupando-se em cumprir os prazos estipulados para diferentes atividades.			
Subtotal		0,00	
Avaliação da competência			
Conhecimentos e Experiência: Capacidade para aplicar, de forma adequada, os conhecimentos e experiência profissional, essenciais para o desempenho das tarefas e atividades.	Fundamentação (análise conteúdo/excertos)	Demonstra (1 valor)	Não demonstra (0 valor)
Demonstra possuir conhecimentos práticos e técnicos necessários às exigências do posto de trabalho e aplica-os de forma adequada.			
Detém experiência profissional que permite resolver as questões profissionais que lhe são colocadas.			
Utiliza na sua prática profissional as tecnologias de informação e de comunicação com vista à realização de um trabalho de maior qualidade.			
Preocupa-se em alargar os seus conhecimentos e experiência profissional para melhor corresponder às exigências do serviço.			
Subtotal		0,00	
Avaliação da competência			

*[Handwritten signatures and initials]*



**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA PREENCHIMENTO DE 4 (QUATRO) POSTOS DE  
TRABALHO NA CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO PARA A  
DIREÇÃO-GERAL DE RECURSOS DA DEFESA NACIONAL**

**ANEXO IV À ATA N.º 1**

**MINUTA DE AVISO INTEGRAL A PUBLICAR NA BEP**

Procedimento concursal comum para o preenchimento de 4 (quatro) postos de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico, do mapa de pessoal da Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional (DGRDN), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o desempenho de funções na Direção-Geral de Recursos de Defesa Nacional.

1 - Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 30.º e no artigo 33.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugados com o artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, torna-se público que, por despacho de sete de maio de dois mil e vinte e quatro, do Ex.º Diretor-Geral de Recursos da Defesa Nacional, Dr. Vasco Hilário, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente Aviso na Bolsa de Emprego Público, procedimento concursal comum para preenchimento de 4 (quatro) postos de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico do mapa de pessoal da Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional (DGRDN), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

**2 - Consultas Prévias:**

2.1. Para efeitos do estipulado no n.º 5 do artigo 5.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento internas na DGRDN, tendo-se confirmado ainda a inexistência de reservas de recrutamento constituídas pela Entidade de Recrutamento Centralizado (ERC), através de consulta prévia à Direção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP).

2.2. Em cumprimento do disposto no artigo 34.º do Regime da Valorização Profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público, aprovado em anexo à Lei nº 25/2017 de 30 de maio, solicitou-se à DGAEP, nos termos da redação atual da alínea i) do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 117/2011, de 15 de dezembro, a verificação da existência de trabalhadores em valorização profissional aptos a suprir a necessidade identificada, tendo sido emitida a declaração prevista no n.º 5 do artigo 34.º do referido Regime, referindo a inexistência de trabalhadores com o perfil pretendido.

3 - **Legislação Aplicável** - O presente procedimento concursal comum regula-se pelas disposições contidas na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (adiante designada LTFP), aprovada e publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, pelo Código do Procedimento Administrativo (adiante designado CPA), aprovado pela Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, ambos na sua atual redação, e pela Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro (adiante designada Portaria).

4 - **Número de postos de trabalho** - O procedimento concursal visa o preenchimento de 4 (quatro) postos de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico.

5 - **Local de Trabalho** - Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional (DGRDN), sita Av. Ilha da Madeira, 1, 1400-204 Lisboa.

6 - **Caracterização do posto de trabalho** - Execução de atividades inerentes à carreira e categoria de assistente técnico, designadamente:

- a) Atendimento e prestação de informação ao público, por meio telefónico e através de correio eletrónico;
- b) Registo, verificação e tratamento de informação;
- c) Redação e envio de ofícios, elaboração de mapas, quadros, relatórios e outros documentos;

e) Declaração emitida e autenticada pelo serviço onde o(a) candidato(a) exerce funções ou de origem (com data posterior à do presente aviso), com a descrição do conteúdo funcional, em que constem as atividades que se encontra a desenvolver e o grau de complexidade das mesmas.

10.3. O prazo para a apresentação da candidatura é de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente Aviso na Bolsa de Emprego Público, nos termos do artigo 12.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

10.4. A candidatura deve ser remetida por correio eletrónico para o seguinte endereço: [dgrdn.recrutamento@defesa.pt](mailto:dgrdn.recrutamento@defesa.pt), devendo o candidato assegurar que a comunicação de correio eletrónico não excede, sob pena de não admissão da candidatura, o limite máximo de 10 MB por mensagem.

10.5. Nos termos da alínea a) do n.º 5 do artigo 15.º da Portaria, a não apresentação dos documentos comprovativos do preenchimento dos requisitos legalmente exigidos determina a exclusão do(a) candidato(a) do procedimento, quando a falta desses documentos impossibilite a sua admissão.

10.6. Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações, bem como a apresentação de documentos comprovativos de factos referidos no currículo que possam relevar para apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovados.

10.7. A não confirmação da veracidade dos dados da candidatura determina a exclusão do candidato do procedimento concursal, para além da responsabilidade disciplinar e ou penal a que houver lugar, conforme estipulado no n.º 3 do artigo 14.º da Portaria.

**11 - Notificação dos candidatos admitidos e excluídos** - Nos termos do n.º 4 do artigo 16.º da Portaria, os candidatos excluídos são notificados, nos dois dias úteis seguintes à conclusão da apreciação das candidaturas, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo, sendo os candidatos admitidos notificados da decisão de admissão no mesmo prazo, através de comunicação para o respetivo endereço eletrónico.

**12 - Métodos de Seleção** - Ao abrigo do disposto no artigo 36.º da LTFP, e dos artigos 17.º e 18.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, serão aplicados os seguintes métodos de seleção:

12.1. Ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 36.º da LTFP, será utilizado, como método de seleção, a prova de conhecimentos (PC) ou a avaliação curricular (AC), consoante os casos previstos, respetivamente, no n.º 1 ou n.º 2 do referido artigo 36.º da LTFP, e a entrevista de avaliação de competências (EAC), com as seguintes ponderações:

- a) PC (70%) + EAC (30%) - Para os candidatos nas condições referidas no n.º 1 do artigo 36.º da LTFP;
- b) AC (70%) + EAC (30%) - Para os candidatos nas condições referidas no n.º 2 do artigo 36.º da LTFP.

12.2. Os candidatos que reúnam as condições legalmente previstas para serem avaliados por avaliação curricular (AC), podem optar, por escrito, pelo afastamento deste método de seleção obrigatório e pela aplicação, em substituição, da prova de conhecimentos (PC).

12.3. **Prova de Conhecimentos (PC)** – visa avaliar o domínio da língua portuguesa, a capacidade de análise crítica e a posse dos conhecimentos académicos e profissionais necessários ao exercício das funções a concurso.

12.3.1. A prova de conhecimentos, com a duração máxima de 60 minutos, será de natureza teórica, revestindo a forma escrita e efetuada em suporte de papel, de realização individual com possibilidade de consulta, incidindo sobre conteúdos de enquadramento genérico e específico, diretamente relacionados com as exigências da função, tendo por base os temas a que se reporta a legislação mencionada no ponto seguinte. A referida prova consiste em 10 questões de escolha múltipla, sendo atribuída a cada resposta correta a pontuação de 2 valores.

12.3.2. A prova de conhecimentos incidirá sobre a seguinte legislação (todos os diplomas referidos devem ser considerados na sua redação atual):

**Legislação recomendada para as questões de enquadramento geral:**

- Missão, atribuições e tipo de organização interna da Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional (DGRDN), aprovada pelo Decreto Regulamentar n.º 8/2015, de 31 de julho;



**14.2.** A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, será afixada em local visível e público das instalações da DGRDN e disponibilizada na sua página eletrónica, em <https://dgrdn.gov.pt/concursos/a-decorrer/recursos-humanos.html>, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do Diário da República com informação sobre a sua publicitação.

**15 - Composição do júri:**

Presidente: Maria João Teixeira Folques, Chefe da Divisão de Assuntos Sociais e Apoio aos Deficientes Militares e Antigos Combatentes.

1.ª Vogal efetiva: Carminda Gonçalves Pinto Fanico, Chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos, que substitui o presidente de júri nas suas faltas ou impedimentos.

2.ª Vogal efetiva: Joana Viana Ferreira Sousa Machado, Técnica Superior da Divisão de Gestão de Recursos Humanos

1.ª Vogal suplente: Cristina Poças Vilhena, Chefe da Divisão de Saúde Militar.

2.ª Vogal suplente: Ana Paula Almeida de Pina, Técnica Superior da Divisão de Gestão de Recursos Humanos.

**16** - Na eventualidade de a lista de ordenação final, devidamente homologada, conter um número de candidatos aprovados superior ao número de postos de trabalho a ocupar, será constituída uma reserva de recrutamento interna, válida pelo prazo máximo de dezoito meses contados da data de homologação da lista de ordenação final, nos termos e para os efeitos do disposto nos n.ºs 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria.

**17** - Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, *“a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação”*.

**18** - Nos termos do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, o presente Aviso será publicitado na 2.ª série do Diário da República, por extrato, na Bolsa de Emprego Público, em [www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt), e na página eletrónica da DGRDN.

**19** - Os dados pessoais recolhidos são necessários, única e exclusivamente, para a candidatura ao presente procedimento concursal. O tratamento desses dados respeitará a legislação em vigor em matéria de proteção de dados pessoais (Lei n.º 67/98, de 26 de outubro, na sua atual redação, e o Regulamento Geral da Proteção de Dados).





**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA PREENCHIMENTO DE 4 (QUATRO) POSTOS DE  
TRABALHO NA CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO PARA A  
DIREÇÃO-GERAL DE RECURSOS DA DEFESA NACIONAL  
PROCEDIMENTO**

**ANEXO V À ATA N.º 1**

**MINUTA DE AVISO (EXTRATO) A PUBLICAR EM DIÁRIO DA REPÚBLICA**

1 - Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 30.º e no artigo 33.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugados com o artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, torna-se público que, por meu despacho, de sete de maio de dois mil e vinte e quatro, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente Aviso na Bolsa de Emprego Público, procedimento concursal comum para preenchimento de 4 (quatro) postos de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico do mapa de pessoal da Direção-Geral de Recursos da Defesa (DGRDN), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 - Âmbito do recrutamento: Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 30.º da LTFP, o recrutamento é restrito a trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído.

3 - Número de postos de trabalho a ocupar: o procedimento concursal visa o preenchimento de 4 (quatro) postos de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico.

4 - Caracterização dos postos de trabalho: exercício de funções inerentes à carreira e categoria de assistente técnico, designadamente:

- a) Atendimento e prestação de informação ao público, por meio telefónico e através de correio eletrónico;
- b) Registo, verificação e tratamento de informação;
- c) Redação e envio de ofícios, elaboração de mapas, quadros, relatórios e outros documentos;
- d) Arquivo de processos;
- e) Processamento diário de registos de correspondência e respetiva distribuição, após despacho superior;
- f) Prestar apoio de secretariado;
- g) Colaborar nas atividades promovidas pelo serviço onde se integra, de acordo com a respetiva planificação.

5 - Nível habilitacional: De acordo com o previsto no artigo 34.º conjugado com a na alínea c) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP, e com o mapa de pessoal da DGRDN para 2024, os candidatos devem ser titulares do 12.º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado não sendo possível a substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

6 - Local de Trabalho: Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional (DGRDN), sita Av. Ilha da Madeira, 1, 1400-204 Lisboa.

7 - Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, o presente procedimento concursal é publicitado integralmente na Bolsa de Emprego Público (BEP), em [www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt), e na página eletrónica da Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional, em <https://dgrdn.gov.pt/concursos/a-decorrer/recursos-humanos.html>, disponível para consulta a partir da data da publicitação na BEP.